



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026

DISPENSA POR LIMITE Nº 75/2026

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 65.492,10 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos). O valor limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 01 de abril de 2026, às 17h00min (horário de Brasília) via e-mail.

1.OBJETO:

- 1.1. Contratação de serviços especializados para a manutenção corretiva, com fornecimento de material, da Estufa de Secagem, utilizada no laboratório da Estação de Tratamento de Água, com o objetivo de garantir o monitoramento da qualidade e eficiência da água distribuída a população do município de São Pedro.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário.
- 1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).
- 1.4. Tabela de itens contendo o descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO CORRETIVA ESTUFA DE SECAGEM – TROCA DE PEÇAS: <ul style="list-style-type: none">• Troca do controlador de temperatura modelo N1040. SERVIÇOS EXECUTADOS: <ul style="list-style-type: none">• Pintura eletrostática das prateleiras;• Pintura da parte interna do	01	SV.	R\$ 760,00	R\$ 760,00





	<p>equipamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Limpeza geral; • Revisão geral; • Testes gerais de funcionamento; • Mão de obra especializada; • Retirada do equipamento na ETA I; • Instalação do equipamento na ETA I após a manutenção. 				
--	---	--	--	--	--

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário da aquisição, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.5. Prazo de entrega não superior a 30 dias a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br.

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 01 de abril de 2026, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue





na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II - Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sitio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO





6.1. A empresa vencedora, será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias uteis.

6.2. O prazo de entrega dos produtos é de até 30 dias, após o recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou da ordem de fornecimento.

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.39.99.00.00 DESD 2983 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços serão de responsabilidade do Sr. Daniel Vieira de Campos, responsável pelo Departamento de Engenharia e Coordenadoria Geral do SAAESP.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

Anexo III - Minuta de Contrato





São Pedro, 26 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES
PRESIDENTE SAAESP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de serviços especializados para a manutenção corretiva, com fornecimento de peças, da Estufa de Secagem utilizada no laboratório da Estação de Tratamento de Água, com o objetivo de garantir o monitoramento da qualidade e eficiência da água distribuída a população do município de São Pedro.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a estufa Marte, modelo SSB 21L, é um equipamento essencial para as análises microbiológicas realizadas no laboratório da ETA I, sendo utilizada para incubação de amostras destinadas à verificação da presença ou ausência de Escherichia coli (E. coli) e cianobactérias, torna-se imprescindível a realização de sua manutenção corretiva.

O adequado funcionamento da estufa é fundamental para garantir condições controladas de temperatura, indispensáveis à confiabilidade dos resultados microbiológicos. Eventuais falhas no equipamento podem comprometer diretamente a precisão das análises, prejudicando o monitoramento da qualidade da água e o atendimento aos padrões estabelecidos pela legislação sanitária vigente.

Dessa forma, a manutenção do equipamento visa assegurar a continuidade das análises laboratoriais, a confiabilidade dos resultados obtidos e a segurança no abastecimento público de água.

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de manutenção corretiva da estufa Marte, modelo SSB 21L, é essencial para garantir o pleno funcionamento do equipamento utilizado nas análises microbiológicas das ETA I, II e III, Poços e toda a rede de distribuição da cidade. A indisponibilidade ou funcionamento inadequado da estufa compromete diretamente a detecção de microrganismos indicadores de contaminação, como E. coli e cianobactérias, podendo impactar a qualidade da água distribuída à população.

A manutenção assegura a continuidade das atividades laboratoriais, a confiabilidade dos resultados analíticos e o cumprimento das exigências legais, sendo fundamental para a proteção da saúde pública.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. ITEM 1 – MANUTENÇÃO CORRETIVA ESTUFA DE SECAGEM – TROCA DE PEÇAS:

- Troca do controlador de temperatura modelo N1040.
- Pintura eletrostática das prateleiras;
- Pintura da parte interna do equipamento;
- Limpeza geral;
- Revisão geral;





- Testes gerais de funcionamento;
- Mão de obra especializada;
- Retirada do equipamento na ETA I;
- Instalação do equipamento na ETA I após a manutenção.

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

A contratação do serviço de manutenção corretiva visa restabelecer o pleno funcionamento da estufa Marte, modelo SSB 21L, garantindo condições adequadas para a realização das análises microbiológicas das ETA I, II e III, Poços e toda a rede de distribuição da cidade.

Espera-se que, após a manutenção, o equipamento opere com estabilidade e precisão no controle de temperatura, assegurando a confiabilidade dos ensaios laboratoriais voltados à detecção de E. coli e cianobactérias.

Com isso, será possível garantir a continuidade do monitoramento da qualidade da água distribuída, atendendo às exigências da legislação sanitária e contribuindo diretamente para a proteção da saúde da população.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço deverá atender rigorosamente às especificações estabelecidas neste documento. A entrega deverá ocorrer no local designado pelo SAAESP, dentro do prazo acordado, e com o equipamento totalmente preparado para operação. Em caso de descumprimento do prazo ou de não conformidade com os padrões de qualidade exigidos, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.

7. DA ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço.

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo das servidoras Larissa Gonsalves Vayda e Mariana Gouveia Furlan, responsáveis pelo Departamento Técnico do SAAESP. Elas acompanharão as condições de entrega e garantirão a conformidade dos produtos em relação ao Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações por parte da contratada poderá resultar em sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências, multas e, em casos graves, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração.

10. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2026 e seguintes, conforme detalhado no item "Das Dotações Orçamentárias".





11. DA ANÁLISE DE RISCOS

Riscos identificados:

- Financeiros: Eventual indisponibilidade de recursos para pagamento dos serviços.
- Operacionais: A não realização da manutenção ou sua execução inadequada pode comprometer as análises microbiológicas, afetando a detecção de E. coli e cianobactérias e, conseqüentemente, o controle da qualidade da água distribuída à população.

Medidas de mitigação:

- Previsão orçamentária adequada e acompanhamento rigoroso do cronograma de entrega, com penalidades em caso de atrasos.

12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

12.1. Os materiais devem ser entregues no prazo de até 30 dias após a Autorização de Fornecimento, no local indicado pelo SAAESP.

12.2. A entrega do item contratado deve ocorrer na SAAESP, localizada na Rua Malaquias Guerra, 37, preferencialmente no almoxarifado. O início desse prazo é contado a partir da comunicação formal à empresa vencedora, realizada por meio de e-mail ou outro canal adequado. As entregas devem ser feitas durante o período compreendido entre as 07h e 11h, e das 12h30 às 16h30.

12.3. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o material adquirido caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

12.4. A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços, incluindo a disponibilização de pessoal qualificado para a instalação e o fornecimento adequado para o transporte, conforme a natureza do produto.

12.5. A empresa contratada fica responsável por arcar com os custos de deslocamento até a cidade de São Pedro e ao local onde os serviços serão realizados.

12.6. A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre os serviços executados, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

13.2. O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

13.3. **A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB - Constando o Detalhamento de tributos. "Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas."**





13.4. **A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.**

14. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.39.99.00.00 DESD 2983 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Pedro, 19 de Março de 2025.

Mariana Gouveia Furlan
Dep. Técnico - SAAESP





ANEXO II

PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: _____

Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Telefone: (____) _____ E-mail _____

OBJETO: Contratação de serviços especializados para a manutenção corretiva da Estufa de Secagem, utilizada no laboratório da Estação de Tratamento de Água, com o objetivo de garantir o monitoramento da qualidade e eficiência da água distribuída a população do município de São Pedro.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>MANUTENÇÃO CORRETIVA ESTUFA DE SECAGEM - TROCA DE PEÇAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Troca do controlador de temperatura modelo N1040. <p>SERVIÇOS EXECUTADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pintura eletrostática das prateleiras; • Pintura da parte interna do equipamento; • Limpeza geral; • Revisão geral; • Testes gerais de funcionamento; • Mão de obra especializada; • Retirada do equipamento na ETA I; • Instalação do equipamento na ETA I após a manutenção. 	01	SV.		

Local e data

Assinatura do Responsável Legal

